



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, TURISMO, LAZER, SAÚDE,
ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIVERSIDADE SEXUAL E IDENTIDADE DE GÊNERO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 036/2025

Autora: SHEILA FARIA DOS SANTOS

Ementa: “DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CONTRATAR SHOWS, ARTISTAS E EVENTOS ABERTOS AO PÚBLICO, QUE ENVOLVAM, NO DECORRER DA APRESENTAÇÃO, EXPRESSÕES MISÓGINAS, DE APOLOGIA AO CRIME, A ATOS SEXUAIS OU AO USO DE DROGAS ILÍCITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Relator: RONALDO ADRIANO DOS REIS SANTOS

I- RELATÓRIO

A Vereadora, usando da faculdade que lhes confere a Lei Orgânica Municipal, protocolou a esta Casa, o Projeto de Lei Nº 36/2025 que “DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CONTRATAR SHOWS, ARTISTAS E EVENTOS ABERTOS AO PÚBLICO, QUE ENVOLVAM, NO DECORRER DA APRESENTAÇÃO, EXPRESSÕES MISÓGINAS, DE APOLOGIA AO CRIME, A ATOS SEXUAIS OU AO USO DE DROGAS ILÍCITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Integrando o Expediente da Sessão Ordinária do dia 06 de agosto de 2025, e por determinação da Excelentíssima Senhora Presidente, o referido projeto foi encaminhado à Procuradoria para emissão de Parecer Prévio (art. 227, § 2º, Regimento Interno) em seguida foi encaminhado à Comissão Permanente de Educação, Esporte, Cultura, Turismo, Lazer, Saúde, Assistência Social, Diversidade Sexual e Identidade de Gênero.

Assim sendo, a Presidente coordenou a reunião na data de 18 de agosto de 2025 e nomeou o Vice Presidente como relator para emissão de Parecer

II- DO VOTO DO RELATOR:

Em análise ao Parecer Jurídico Emitido pela Procuradoria Geral Legislativa desta Casa ao presente Projeto, opino pela tramitação da proposição, considero o projeto de relevante interesse do município, estando apta dentro do campo de análise da comissão permanente.

Vota-se favorável à apreciação e aprovação do Projeto de Lei 036/2025 com Emenda.

III- CONCLUSÃO:

Os membros da Comissão Permanente de Educação, Esporte, Cultura, Turismo, Lazer, Saúde, Assistência Social, Diversidade Sexual e Identidade de Gênero, acompanham o Voto do Relator e votam pela aprovação ao Projeto de Lei nº 036/2025 com Emenda, de iniciativa do Poder Legislativo.

É o parecer.



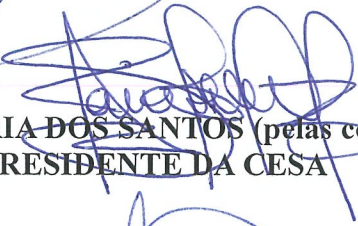


CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, TURISMO, LAZER, SAÚDE,
ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIVERSIDADE SEXUAL E IDENTIDADE DE GÊNERO

Sala das Reuniões da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Boa Esperança – ES,
em 18 de agosto de 2025.


RONALDO ADRIANO DOS REIS SANTOS (relator)
Vice Presidente da CESA


SHEILA FARIA DOS SANTOS (pelas conclusões)
PRESIDENTE DA CESA


WEVERTON MATTUSOCH FILGUEIRA (pelas conclusões)
Membro da CESA

